

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

**GABINETE DO PREFEITO** 

## PROJETO DE LEI Nº 012/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA DO CARMO DOS SANTOS.

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **AVENIDA FORTUNATO CARNEIRO, Nº 271, BAIRRO BELA VISTA,** Distrito **01**, Setor **004,** Quadra **nº 133**, Lote **nº 0079**, Unidade **001**, Cadastro **13561**, medindo **10,00** metros de frente, lado direito **30,00** metros, lado esquerdo **30,00** metros e fundos **10,00** metros, perfazendo uma área total de **300,00** m², limitando-se: pela FRENTE: COM AVENIDA FORTUNATO CARNEIRO; LADO DIREITO: TRAV. 15 DE AGOSTO; LADO ESQUERDO: COM CADASTRO 13564 e FUNDOS: COM CADASTRO 13559, em favor de **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **01.00009315/2019**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em

22 de maio de 2020.

Talane de Araujo Melo Assessor de Gabinete Parlamentar Matricula: 120146-8

pr 08:26

Valmir Climado Aguiar Prefeito Municipal



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2020.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 012/2020, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA DO CARMO DOS SANTOS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

Valmir Climaco Aguiar Prefeito Municipal